



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2144 de 27 de julho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência junho/2015

Total da Carteira: **69.964.292,84**

| Produto / Fundo | Disponibilidade Resgate | Carência | Qtde. Cotistas | Particip. S/ Total | Saldo | % S/ PL do Fundo | RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014 |
|--|-------------------------|----------|----------------|--------------------|---------------|------------------|-------------------------------------|
| <u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u> | D+0 | Não há | 1.207 | 12,87% | 9.005.977,94 | 0,10% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+0 | Não há | 1.134 | 11,72% | 8.201.110,33 | 0,12% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+1 | Não há | 626 | 9,12% | 6.378.538,24 | 0,12% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA</u> | D+1 | Não há | 134 | 3,13% | 2.188.901,02 | 0,26% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+1 | Não há | 126 | 18,89% | 13.215.298,72 | 2,70% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u> | D+0 | Não há | 584 | 2,06% | 1.437.937,60 | 0,04% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| <u>CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP</u> | D+0 | Não há | 388 | 10,78% | 7.544.736,25 | 0,29% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " |
| <u>BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA</u> | D+1 | Não há | 81 | 2,50% | 1.746.571,93 | 0,26% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " |
| <u>BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u> | D+1 | Não há | 103 | 2,12% | 1.481.872,50 | 0,14% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " |
| <u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+0 | Não há | 552 | 0,13% | 92.833,64 | 0,01% | Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a " |

| Produto / Fundo | Disponibilidade Resgate | Carência | Qtde. Cotistas | Particip. S/ Total | Saldo | % S/ PL do Fundo | RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014 |
|---|-------------------------|------------|----------------|--------------------|---------------|------------------|-------------------------------------|
| <u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+0 | 15/08/2022 | 116 | 3,26% | 2.280.255,69 | 0,52% | Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a " |
| <u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+0 | Não há | 756 | 15,19% | 10.624.405,13 | 0,15% | Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a " |
| <u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u> | D+0 | 15/08/2022 | 95 | 1,87% | 1.305.977,05 | 0,40% | Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a " |
| <u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u> | D+4 | Não há | 3.748 | 2,33% | 1.632.496,20 | 0,59% | Artigo 8º, Inciso III |
| <u>CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</u> | D+0 | 24/10/2016 | 21 | 4,04% | 2.827.380,60 | 3,60% | Artigo 8º, Inciso IV |

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO N.º 045/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 045/2015, celebrado com o INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA HISTORICA DO MEDIO PARAIBA, referente a prestação de serviços com qualificação aos Professores da Rede Municipal de Ensino sobre a historia do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2015

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.366 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 21.280,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

FONTE = 000 R\$ 10.780,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 10.500,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|-------------------------------------|----------|--|
| 3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação | 1.600,00 | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|--|-----------|--|
| 3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.500,00 | |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|---------------------------------------|----------|--|
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal | 8.500,00 | |

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|--|--------|--|
| 3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 680,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|---|-----------|--|
| 3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | 10.780,00 | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

| ELEMENTO DA DESPESA: | R\$ | |
|-------------------------------------|-----------|--|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | 10.500,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal